

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2015/2015

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: SP002509/2015
DATA DE REGISTRO NO MTE: 10/03/2015
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR012013/2015
NÚMERO DO PROCESSO: 46262.000742/2015-40
DATA DO PROTOCOLO: 09/03/2015

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 46262.000907/2014-01
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 12/03/2014

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SIEMACO - ABC - SIND EMPR EMPR DE PREST DE SERV DE ASSEIO E CONS,LIMP URB.E MANUT AREAS VERDES PUBLS E PRIV DE S.ANDRE,S.B.C.,S.C.SUL,D,M E R.PIRES, CNPJ n. 58.144.007/0001-67, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ROBERTO ALVES DA SILVA;

E

SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO CONSERVACAO E AFINS DO GRANDE ABCDMRPRGS, CNPJ n. 71.539.787/0001-02, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). MARCOS NOBREGA;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015 e a data-base da categoria em 01º de janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Esta norma coletiva abrange todas as empresas prestadoras de serviços e seus empregados que prestam serviços de asseio e conservação, pintura, restauração e limpeza de fachadas, dedetização, desinsetização, descupinização, desratização, desentupimento, desinfecção, lavagens industriais, limpeza de bebedouros, ar condicionados, exaustores, manutenção predial, manutenção de máquinas, lavagens de carpetes, limpeza de fossas, limpeza de caixa de água, raspagem de tacos e assoalhos, aplicação de sinteco e cascolac, portaria, guarda, jardinagem, manutenção elétrica e hidráulica, tubulação, operador de varredeira/empilhadeira, Operador de veículo Industrial, marcenaria, carpintaria, garagistas, manobristas, controlador de acesso, serviços de copa, garçom, zeladoria, separação de resíduos (reciclagem), serviços administrativos e assemelhados, exceto os de categoria diferenciada regulamentas por lei, nos municípios representados pelas entidades sindicais acordantes, respectivamente: São Bernardo do Campo, Diadema, São Caetano do Sul, Santo André, Mauá e Ribeirão Pires, com abrangência territorial em Diadema/SP, Mauá/SP, Ribeirão Pires/SP, Santo André/SP, São Bernardo do Campo/SP e São Caetano do Sul/SP.**

Salários, Reajustes e Pagamento

Reajustes/Correções Salariais

CLÁUSULA TERCEIRA - TERMO ADITIVO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2014/2015

CORREÇÃO SALARIAL 2015

Sobre os salários percebidos pelos empregados abrangidos por esta convenção em 31 de Dezembro de 2.014, será aplicado a partir de 1º de Janeiro de 2015, a correção salarial de **11,73% (onze inteiros e setenta e três centésimos por cento)**, reajuste este será aplicado aos trabalhadores sobre os salários de 31/12/2014, com limite até R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), sendo que acima de R\$ 5.000,01 (CINCO MIL REAIS E UM CENTAVO) o reajuste será de **6,23% (seis inteiros e vinte e três centésimos por cento)**, exceto Montadoras de Veículos.

Os salários normativos serão reajustados a partir de 01/01/2015, conforme tabela abaixo:

PISO SALARIAL MÍNIMO.....	R\$ 916,19
AGENTE DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO.....	R\$ 916,19
COPEIRA/GARÇOM.....	R\$ 942,89
LIMPADOR DE VIDROS.....	R\$ 1.036,35
JARDINEIRO.....	R\$ 952,93
PORTEIRO/CONTR. DE ACESSO/FISCAL DE PISO/ ASSEMELHADOS.....	R\$ 1.112,77
DEDETIZADOR OU ASSEMELHADO.....	R\$ 1.095,84
TÉCNICO EM DESENTUPIMENTO.....	R\$ 1.192,94
OPERADOR DE ESTACINAMENTO / MANOBRISTA.....	R\$ 1.202,11
AUXILIAR EM DESENTUPIMENTO.....	R\$ 916,19
OPERADOR DE VARREDEIRA MOTORIZADA/EMPILHADOR.....	R\$ 1.251,00
OPERADOR DE PRENSA.....	R\$ 1.050,11
AJUDANTE/SEPARADOR DE RESÍDUOS.....	R\$ 916,19
ZELADOR.....	R\$ 1.195,09
AUXILIAR DE DEPTO. PESSOAL.....	R\$ 1.036,08
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO.....	R\$ 972,62
RECEPCIONISTA.....	R\$ 1.026,65
COVEIRO/SEPULTADOR.....	R\$ 1.340,76

BENEFÍCIOS

PPR – Programa de Participação nos Resultados

O índice a ser aplicado no PPR é de **11,73%** (onze inteiros e setenta e três centésimos por cento) conforme convencionado entre as partes. O valor mínimo do PPR já reajustado será de **R\$ 229,05** que será pago em duas parcelas. Sendo a 1ª em JULHO/2015, no valor de R\$ 114,52 e a 2ª no valor de R\$ 114,52 a ser paga em JANEIRO/2016. Para os valores cujo PPR está acima do mínimo, o reajuste será também de 11,73% (onze inteiros e setenta e três centésimos) exceto Montadoras de Veículos e conforme acordos coletivos com SIEMACO-ABC.

CESTA BÁSICA – VALE/CARTÃO ALIMENTAÇÃO

O VALE / CARTÃO ALIMENTAÇÃO será reajustado em **11,73%** (onze inteiros e setenta e três centésimos por cento), passando para o valor mínimo de **R\$ 90,87** (noventa reais e oitenta e sete centavos) mensais, a partir de 01/01/2015. Para quem optar em receber a cesta básica será de **25 Kg**.

TICKET REFEIÇÃO

O Ticket refeição será reajustado em **40%** (quarenta inteiros por cento) sendo o valor mínimo de **R\$ 12,74** (doze reais e setenta e quatro centavos), por dia efetivamente trabalhado. As Empresas poderão proceder o desconto de **R\$ 0,10** (dez centavos) em folha de pagamento do valor total de cada ticket, sendo que para as Empresas que forneceram Tickets de valor acima de **R\$11,40** (onze reais e quarenta centavos) em 2014, os mesmos serão reajustados em 11,73% (onze inteiros e setenta e três centésimos por cento).

BENEFICIO SOCIAL FAMILIAR/NATALIDADE

Benefício Social Familiar: Reajuste de **9,00%** (nove inteiros por cento) totalizando o valor de **R\$ 8,07** (Oito reais e sete centavos)

BENEFÍCIO NATALIDADE

Benefício Natalidade: Reajuste de **9,00%**(nove inteiros por cento) totalizando o valor de **R\$ 3,25** (Três reais e vinte e cinco centavos).

MONTADORAS

Conforme pactuado na clausula quinta, item 2.3 da vigente Convenção Coletiva de Trabalho

Fica convencionado que a partir de 1º de Janeiro de 2015, todos os salários com limite de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), serão reajustados pelo mesmo índice do INPC/IBGE mais 2% de aumento real, totalizando um percentual de 8,23% (Oito Inteiros e Vinte e Três Centésimos por cento), a partir de R\$ 5.000,01 (Cinco Mil Reais e Um Centavo), o reajuste será pelo índice do INPC/IBGE do período de 1º de Janeiro de 2014 a 31/12/2014 sendo de 6,23% (Seis Inteiros e Vinte e Três Centésimos por cento), sendo aplicados sobre os salários de Dezembro/2014.

PPR – PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS

Para as empresas abrangidas por esta convenção, que presta seus serviços nas dependências das Montadoras de veículos fica garantido para todos os trabalhadores o reajuste de 15% (Quinze Inteiros por cento), sendo o valor mínimo de R\$ 3.220,00 (Três Mil e Duzentos e Vinte Reais) a título de participação nos resultados do ano 2015.

Ficam mantidas as datas, critérios e forma de pagamento conforme acordo coletivo de 2014, entre Empresas e Siemaco-ABC

ROBERTO ALVES DA SILVA

Presidente

**SIEMACO - ABC - SIND EMPR EMPR DE PREST DE SERV DE ASSEIO E CONS,LIMP URB.E
MANUT AREAS VERDES PUBLS E PRIV DE S.ANDRE,S.B.C.,S.C.SUL,D,M E R.PIRES**

MARCOS NOBREGA

Presidente

**SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO CONSERVACAO E AFINS DO GRANDE
ABCDMRPRGS**